



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 2.930, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, na unidade orçamentária abaixo especificada, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas com o Convênio – Brasil Carinhoso, com a seguinte denominação:

Órgão..... 02-Executivo

Unidade..... 07-Educação

FONTE DE RECURSOS	FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
05	246	02.07.0012.365.0008.2046	339039.00000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
05	247	02.07.0012.365.0008.2046	449052.00000	Equip. e Material Permanente	25.000,00
05	248	02.07.0012.365.0008.2047	339039.00000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
05	249	02.07.0012.365.0008.2047	449052.00000	Equip. e Material Permanente	25.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
05	149	02.09.0015.452.0010.1006	449051.00000	Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de março de 2017.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado